Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

AUT. 17

PUBLICADO NO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO.
EDIÇÃO Nº. 30
de 09 a 16/02/09

LEI Nº 018/09

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente (Lei Municipal nº 218/08, de 28 de dezembro de 2008), conforme especifica:-

02. Poder Executivo	
02.007. Secretaria Municipal da Fazenda	
04.123.0024-2.022.000 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria da Fazenda	
Fonte de Recursos:- 01000 - Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R$	400.000,00
TOTAL.....R$	**400.000,00**

Art. 2º - Como recurso, para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.007. Secretaria Municipal da Fazenda	
04.123.0024-2.022.000 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria da Fazenda	
Fonte de Recursos:- 01000 - Recursos Ordinários Livres	
(131) 3.2.90.21 - Juros sobre a Divida por Contrato.....R$	100.000,00
(140) 4.6.90.71 - Principal da Divida Contratual Resgatada...R$	300.000,00
TOTAL.....R$	**400.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 14 de fevereiro de 2009.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 02/03/09